



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aviso nº 08/2009 – CSMP – O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que em Sessão Ordinária do dia 29/04/2009 às 09h, homologou, por unanimidade, a promoção de arquivamento proposta no Procedimento Administrativo adiante relacionados:

4ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2009

I- Procedimento Administrativo nº 18/2008 - Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras. Interessados: Servidores do Município. Assunto: improbidade administrativa;

II- Reclamações/ Procedimento Administrativos/Inquérito Civil PROEJ nº 17.08.01.0130 – 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, funções relativas a Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Aracaju. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Antônio Teles de Mendonça. Assunto: Inexigibilidade de Licitação sem formalidade essenciais;

III- Procedimento Administrativo nº 15.08.02.0010 – 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada em Serviços de Relevância Pública. Interessados: Nerviton Lima Riviera Del Mar e Outros, EMURB, Secretaria Municipal de Saúde, SMTT, Energipe e DER. Assunto: Problemas na Rodovia José Sarney, quanto a precariedade na iluminação e nas condições da pista;

IV- Procedimento Administrativo nº 17.09.01.0009 – 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Gilmar de Melo Mendes. Assunto: Cuida-se de acórdão TC nº 2127, proferido nos autos do processo TC 000789/2006, que considerou irregular a prestação de contas dos convênios nº 11/95, firmado entre a Secretaria de Estado de Serviços Públicos – SESP e a CEHOP, condenando o gestor responsável, Gilmar de Melo Mendes, ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Aracaju/SE, 20 de maio de 2008.

Orlando Rochadel Moreira
Secretário do CSMP